



**EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026**

<b>OBJETO:</b>	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAIS ESPORTIVOS E FISIOTERAPÊUTICOS, COM VISTAS A ATENDER OS CAPS I, CAPS II, CAPS AD E POLICLÍNICA MUNICIPAL.	
<b>FORMA DE JULGAMENTO:</b>	MENOR PREÇO POR ITEM
<b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b>	ATÉ ÀS <b>08h59min</b> DO DIA <b>30/04/2026</b>
<b>ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS:</b>	ÀS <b>09h00min</b> DO DIA <b>30/04/2026</b>
<b>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:</b>	Imediatamente após a classificação das propostas de preços.
<b>MODO DE DISPUTA:</b>	ABERTO
<b>LICITAÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:</b>	SIM
<b>REFERÊNCIA DE TEMPO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:</b>	Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL <a href="http://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a>
<b>ORÇAMENTO:</b>	O orçamento NÃO será sigiloso (art. 24 da Lei nº 14.133/21).
<b>PRAZO DO LICITANTE P/ ASSINATURA DO CONTRATO/ARP</b> * A contar da intimação	05 dias úteis
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	12 meses (com possibilidade de prorrogação)
<b>PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</b> * A contar do recebimento da Autorização de Fornecimento:	20 dias
<b>INTERVALO MÍNIMO DE LANCE:</b>	R\$ 0,01 a R\$ 5,00 a ser definido pelo pregoeiro na hora da sessão.
<b>CASAS DECIMAIS</b>	Duas casas após a vírgula (ex: R\$10,00)
<b>INTIMAÇÕES / COMUNICAÇÕES:</b>	As intimações dos atos relativos ao



PODER EXECUTIVO  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



	<p>presente processo licitatório, inclusive decorrente do futuro contrato administrativo (ou equivalente), serão feitas através de publicação no site: <a href="http://www.caratinga.mg.gov.br">www.caratinga.mg.gov.br</a>.</p> <p>Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (33) 3329-8019/8023 ou pelo e-mail: <a href="mailto:licitacao@caratinga.mg.gov.br">licitacao@caratinga.mg.gov.br</a></p>
<p><b>Obs.1:</b> As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <a href="https://www.caratinga.mg.gov.br">https://www.caratinga.mg.gov.br</a>, bem como as publicações no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico <a href="https://caratinga.mg.gov.br/diario-executivo/">https://caratinga.mg.gov.br/diario-executivo/</a>, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.</p>	
<p><b>Obs.2:</b> Caso o licitante informe na plataforma nos campos “marca” e “modelo” informação que modifique o conteúdo do campo “descrição”, “unidade” e “quantidade” prevalecerão estas (“descrição”, “unidade” e “quantidade”) em detrimento daquela(s) (“marca” e “modelo”). Por conseguinte, será tacitamente compreendido pela Administração que a proposta atende completamente os termos do edital – <i>não podendo o licitante alegar tais questões na fase de execução da Ata de Registro de Preços (ou do contrato)</i>.</p>	
<p><b>Obs.3:</b> Nos casos em que a MARCA/MODELO/FABRICANTE forem da própria licitante, deverão ser utilizadas as expressões “MARCA PRÓPRIA”, ou “MODELO PRÓPRIO”, ou “FABRICAÇÃO PRÓPRIA”, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.</p>	

**\* EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP (OU EQUIPARADAS) – ART. 48, III DA LC 123/06**

O Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.334.268/0001-25, com sede administrativa na Av. Professor Armando Alves da Silva, 1950, Centro – Caratinga/MG, CEP: 35.300-024, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, sendo a sessão pública realizada na data e horário definidos no aviso/extratado edital informado acima no preâmbulo.

Aplicam no presente certame as normas contidas no Decreto Municipal nº 17/2024.



## **1. DO OBJETO:**

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no fornecimento materiais esportivos e fisioterapêuticos, com vistas a atender os CAPS I, CAPS II, CAPS AD e Policlínica Municipal, conforme quantitativos constantes a seguir.

1.2. A descrição dos itens da presente licitação consta do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. Prevalência do Termo de Referência – T.R.: A descrição detalhada do(s) item(ns) constantes do Termo de Referência deve ser analisada cuidadosamente pelas Licitantes interessadas em participar desta Licitação, pois que, em caso de divergência com a especificação divulgada pelo site (plataforma de julgamento), prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma mencionada no preâmbulo e que não possuam impedimentos de participar de licitação e/ou contratar com o Poder Público.

2.2. Não poderão participar da licitação os interessados que se enquadrarem em qualquer caso de proibição na legislação vigente e neste edital, especialmente, em uma ou mais das situações a seguir:

2.2.1. que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas: *i. inidôneas* com punição de proibição de contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal; *ii. pena de impedimento* de participação de licitação e/ou impedimento de contratar com este Município licitador enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;

2.2.2. os mencionados no artigo 14 da Lei nº 14.133/21 ou com impedimentos constantes de legislação extravagante;

2.2.3. as pessoas jurídicas reunidas em consórcio<sup>1</sup>;

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do

---

<sup>1</sup> NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; considerando que a contratação não é de grande porte; considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial suficientes para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital; e considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades na gestão, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em consórcio na presente.



sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na plataforma de julgamento e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ou até impedimento pela plataforma em participar da licitação.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS NAS CONDIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

3.1 Ao licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa, empresa de Pequeno Porte ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, será concedido o tratamento favorecido, nos termos dos art. 42 a 49 do mesmo diploma legal.

3.2 Na forma da legislação vigente, os licitantes para obterem o tratamento diferenciado deverão comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mediante a apresentação de:

3.2.1 Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, ou declaração equivalente inerente à empresa participante;

3.2.2 Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou declaração equivalente inerente à empresa participante.

3.3 O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

### **4. DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS LOCAIS OU REGIONAIS (ME/EPP)**

4.1. Nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e com fundamento na política de fomento ao desenvolvimento econômico local e regional, fica autorizada a prioridade de contratação para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas sediadas no Município de Caratinga – Minas Gerais ou em sua microrregião, desde que a proposta apresentada por tais empresas seja igual ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço válido ofertado por empresa não beneficiária da referida condição.



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



4.2. Justifica-se a adoção desta medida com base no interesse público primário de incentivo à economia local e regional, fortalecimento dos pequenos negócios, geração de emprego e renda, maior agilidade na execução contratual e redução de entraves logísticos que, historicamente, impactam na eficiência e continuidade dos serviços públicos.

4.3. A aplicação da prioridade prevista nesta cláusula estará condicionada à comprovação da sede local ou regional da empresa participante, mediante apresentação de Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente, bem como ao atendimento integral das exigências de habilitação e julgamento constantes neste edital.

### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta comercial, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Sem prejuízo da obrigação de marcação em campo próprio da plataforma eletrônica, a proposta comercial apresentada será tacitamente considerada declarada que:

5.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, ou equiparada, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



cumpra os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5.1. a ausência de marcação em campo específico da plataforma eletrônica terá o condão de excluir o licitante de aplicação do tratamento diferenciado de que trata a LC 123/06.

5.6 A falsidade da declaração no tocante ao enquadramento (ME/EPP ou equiparada) sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital, sem prejuízo das sanções criminais.

5.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9 Está vedada a utilização de “robôs” no presente processo eletrônico por comprometer a isonomia entre os participantes, nos termos do Acórdão nº 1.647/2010-TCU-Plenário(...).

5.10 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário do item;

6.1.2 A proposta inicial, bem como os lances subsequentes, quando for o caso, deverão ser registrados, em moeda corrente nacional (R\$).

6.1.3 Marca/fabricante (quando for o caso, não sendo admitida a indicação de mais de uma marca para um mesmo item);

6.1.4. Modelo/versão (se aplicável);

6.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva



responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização perante aos Órgãos de Controle, bem como, diante da própria Administração.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no aviso/extrato do edital da licitação.

7.2 Os licitantes APENAS poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação (quando for o caso) anteriormente inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

7.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante nos campos de cadastramento do portal (marca, descrição, fabricante, etc)."

7.2.2. Nos casos em que a MARCA/MODELO/FABRICANTE forem da própria licitante, deverão ser utilizadas as expressões "MARCA PRÓPRIA", ou "MODELO PRÓPRIO", ou "FABRICAÇÃO PRÓPRIA", sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

7.2.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os



licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente e eletronicamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.6.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

7.7 Será desclassificada a proposta que não atender ao critério de julgamento definido no edital.

7.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior (ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado) e registrado pelo sistema.

7.10 O intervalo mínimo de diferença de valores (ou percentuais) entre os lances deverá obedecer o limite mínimo previsto no preâmbulo.

7.11 O licitante poderá, **uma única vez**, excluir (ou solicitar que o pregoeiro proceda a exclusão) **seu último lance ofertado**, no prazo de **trinta segundos após o registro no sistema**, na hipótese de lance inconsistente por erro de processamento.

7.12 O modo de disputa adotado será o “aberto”.

7.13 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

7.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando aplicável, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará se será o caso de aplicação da regra do “empate ficto” de que trata o artigo 44, § 2º da LC 123/06.

7.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a



contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e constará na Ata de Encerramento que integrará os autos do processo licitatório.

7.22.4 O pregoeiro terá a faculdade de solicitar ao licitante mais bem classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso.

7.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8 - DA FASE DE JULGAMENTO**

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

8.1.1. Para a consulta de fornecedores impedidos de contratar/licitar para com o Administração Pública, em substituição das consultas das alíneas “a” e “b” acima, poderá ser realizada a respectiva consulta consolidada junto ao site do TCU;

8.1.2 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa.

8.1.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado por falta de condição de participação.

8.1.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.1.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, conforme exigência deste Edital.

8.1.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço.

8.1.7 Será desclassificada a proposta vencedora que apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável e, em especial:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação (quando fixado);

8.1.8 considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

8.1.9 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.1.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.1.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.1.12 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.1.13 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.2 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.3 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência ou no ato de diligência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5- Caso o Termo de Referência exija a apresentação de documentação anexa à amostra, esta deverá ser encaminhada juntamente com a amostra.

8.6- Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7- É facultada prorrogação do prazo estabelecido no Termo de Referência ou no ato de diligência para a apresentação de amostra, a partir de solicitação fundamentada por escrito pelo interessado, antes de findo o prazo.

8.8- Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema e/ou no site governamental informado no preâmbulo.

8.9- No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;

8.10 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.11 - Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras reprovadas deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.12- Caso a amostra apresentada se enquadre aos padrões objetivamente estabelecidos no Termo de Referência e demais análises da Secretaria a mesma será APROVADA e o solicitante será sumariamente classificado para aquele item.

8.13- Ao fim, a Sessão Pública para análise das amostras será lavrada em Ata, que será publicada na plataforma e/ou no sítio governamental informado no preâmbulo.

## **9 - DA FASE DE HABILITAÇÃO**

9.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão anexados no sistema em campo próprio, na forma do 63, inciso II da Lei 14.133/2021.

9.2 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



9.3 Na hipótese do licitante provisoriamente vencedor não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a documentação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, até apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.4. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.5. Os documentos exigidos para habilitação são os seguintes:

**9.5.1. Habilitação Jurídica:**

9.5.1.1 – Para fins de “habilitação jurídica” o licitante deverá apresentar documento que demonstre a capacidade de exercer direitos e assumir obrigações e comprovação de existência jurídica, a exemplo:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.5.2. Regularidade fiscal social e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**).



- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**TST - CNDT**);

9.5.2.1 Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, salvo quando estas tiverem o prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor no próprio documento.

9.5.2.2 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda do seu domicílio ou sede ou outra forma equivalente, na forma da lei.

9.5.2.3 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## **9.6. Qualificação Econômico-Financeira:**

**9.6.1.** Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação.

**9.6.1.1** O licitante que esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar autorização do juízo competente para sua participação em processo licitatório.

## **9.7 - Documentos complementares:**

a) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

b) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo a este Edital;

**9.8** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado



por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

**9.9.** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

10.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 10.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

10.3.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, no prazo de 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de



aproveitamento.

10.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.7. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.8. Serão desconsiderados pelo Pregoeiro os recursos interpostos fora do sistema eletrônico utilizado no certame;

10.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;

10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

## **11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

11.3. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, exclusivamente na plataforma eletrônica informada no preâmbulo.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, na forma da legislação.

## **12. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

12.1. O pregoeiro declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço, desde que atendido aos termos do edital.

12.2. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;



c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação;

12.3. A Licitante vencedora, após a homologação, conforme disposições contratuais consubstanciadas no Termo de Referência, será convocada para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no preâmbulo, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo órgão contratante;

12.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato, observado os termos do artigo 90 da Lei nº 14.133/21.

### **13. DO REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e do Regulamento Próprio mencionado no preâmbulo.

13.2. Os quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador.

### **14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



- 14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 14.1.5. fraudar a licitação
- 14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;
- 14.1.9. deixar de entregar/atender os itens da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) no prazo pactuado;
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1. advertência;
- 14.2.2. multa;
- 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.4.3. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.4. Para a infração prevista no item 14.1.9 a multa será de 0,5% por dia calculada sobre o valor dos itens constantes da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) que estão em atraso de entrega pelo particular, limitada a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando for o caso.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo



de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as dos anexos.



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e [www.caratinga.mg.gov.br](http://www.caratinga.mg.gov.br).

15.11. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente encaminhadas.

15.12. Reputa-se como entregue e recebido, e-mail que não retorna com mensagem de erro.

15.13. A empresa deverá incluir o domínio [licitacao@caratinga.mg.gov.br](mailto:licitacao@caratinga.mg.gov.br) na sua lista de e-mail confiáveis como forma de evitar que as comunicações sejam consideradas SPAM ou Lixo Eletrônico.

15.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seus anexos.

15.15. Fica eleito o Foro da Comarca deste Município para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato ou ata de registro de preço dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Caratinga, 10 de abril de 2026.

---

Valdenice Gomes de Souza Matias  
Agente de Contratação

**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026****ANEXO I - DO EDITAL****Especificações, estimativa de quantidades e preços referenciais**

<b>Cota Exclusiva</b> (itens em que não se alcance o valor de até R\$ 80.000,00) exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOLA SUIÇA- PILATES Nº 55, (DIAMETRO: 65 CM, 75 CM, 55 CM- PESO: 1000 GRAMAS; MATERIAL: PVC; SUPORTA ATE 250 KG)	KIT	2	R\$ 66,63	R\$ 133,26
2	BOLA SUIÇA- PILATES Nº 65 (DIAMETRO: 65 CM,75 CM, 55 CM PESO: 1000 GRAMAS; MATERIAL: PVC; SUPORTA ATE 250 KG)	KIT	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00
3	BOLA SUIÇA- PILATES Nº 75 (DIAMETRO: 65 CM,75 CM, 55 CM- PESO: 1000 GRAMAS; MATERIAL: PVC; SUPORTA ATE 250 KG)	KIT	2	R\$ 60,34	R\$ 120,68
4	KIT CANELEIRA PESO 1KG (ENCHIMENTO COM GRÃOS DE FERRO COM COSTURA REFORÇADA E ENSACADA INDIVIDUALMENTE- VELCRO REFORÇADO)	UND	4	R\$ 65,21	R\$ 260,84
5	KIT CANELEIRA PESO 2KG (ENCHIMENTO COM GRÃOS DE FERRO COM COSTURA REFORÇADA E ENSACADA INDIVIDUALMENTE- VELCRO REFORÇADO)	UND	4	R\$ 89,34	R\$ 357,36
6	KIT CANELEIRA PESO 3KG (ENCHIMENTO COM GRÃOS DE FERRO COM COSTURA REFORÇADA E ENSACADA INDIVIDUALMENTE- VELCRO REFORÇADO)	UND	4	R\$ 89,00	R\$ 356,00
7	FAIXA ELASTICA THERA BAND FISIOTERAPIA E PILATES (CORES VERMELHO, VERDE, AMARELO, PRETO E ROXO) FABRICADO EM LATEX,ATENDENDO O PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, PROPORCIONANDO FORTALECIMENTO MUSCULAR. DIMENSÕES: (C X I), LEVE- 1M X 13 CM- MEDIO: 1M X 13 CM; FORTE: 1M X 13 CM; SUPER FORTE: 1M X 13 CM; EXTRA FORTE: 1M X 13 CM; MATERIAL : LÁTEX NATURAL. CORES: : VERMELHO, VERDE, AMARELO, PRETO E ROXO)	UND	12	R\$ 47,40	R\$ 568,80
8	KIT COM 5 ELASTICOS FITNESS SORTIDAS MATERIAL DE ALTA QUALIDADE: FEITAS DE LÁTEX SUPER RESISTENTE, AS FAIXAS GARANTEM DURABILIDADE E FLIXIBILIDADE, OFERECENDO RESISTENCIA CONSISTENTE DURANTE O USO.	KIT	6	R\$ 61,05	R\$ 366,30
9	BICICLETA ERGOMÉTRICA MINI FISIOTERAPIA EXERCITADOR PEDAL. MATERIAL: AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE; PESO: APROXIMADAMENTE 2,6 KG, DIMENSOES: 32 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA, 40 CM DE CUMPRIMENTO. DOBRA VEL, MONITOR LCD	UND	2	R\$ 186,99	R\$ 373,98
10	COLCHONETES 1.20 X 60 X 4 CM- COMPOSIÇÃO INTERNA: ESPUMA DE POLIURETANO- COMPOSIÇÃO DA CAPA: NAPA, IMPERMEÁVEL, ANTIÁCARO E ANTIELÉRGICO - ACABAMENTO: SELADO, SEM ZÍPER.	UND	50	R\$ 58,39	R\$ 2.919,50
11	ANEL ARCO PILATES YOGA TONIFICADOR FLEXIVEL- DIAMETRO: 37 CM E UMA ESPESSURA DE 3 CM, FEITO DE METAL DE ALTA QUALIDADE E REVESTIDO POR EVA.	UND	5	R\$ 39,42	R\$ 197,10
12	KIT TIJOLINHOS 22X8X11 - FEITO DE BORRACHA EVA, POSSUI 7 CM DE ALTURA E 21,5 DE CUMPRIMENTO E	KIT	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00

**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações

	LARGURA DE 11,5 CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 200 G, COM BORDAS ARREDONDADAS.				
13	ESFERAS FISIOTERÁPICAS MEDIDA DA BOLA: 5,5 CM DE DIAMETRO- COR: MESCLADAS-COMPOSIÇÃO: VINIL, PESO: 40 GRAMAS.	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
14	CONE DEMARCATÓRIO FURADO 5 NIVEIS 5 NIVEIS PARA COLOCAÇÃO DE BARREIRA; MEDIDAS: - LARGURA: 12,5 CM; ALTURA: 23 CM - COR: PRETA- MATERIAL: PP- GARANTIA DO FABRICANTE: 30 DIAS- CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA.	UND	25	R\$ 22,86	R\$ 571,50
15	BARREIRA DESMONTÁVEL PARA CONE DE AGILIDADE O KIT CONTÉM: 05 BARREIRAS DESMONTÁVEIS DE 90 CM 15 BARRAS DE POLIPROPILENO DE 30 CM 05 MINI BANDEIRAS DE SINALIZAÇÃO MATERIAL: POLIPROPILENO. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 90 CM DIÂMETRO: 1,9 CM	KIT	20	R\$ 74,10	R\$ 1.482,00
16	PRATO DEMARCATÓRIO (CHAPÉU CHINÊS) MEDIDAS:ALTURA: 5 CM DIÂMETRO BASE: 19 CM DIÂMETRO TOPO: 5 CM	UND	20	R\$ 4,05	R\$ 81,00
17	ARGOLAS DE AGILIDADE - DIMENSAO: 42 CM DE DIAMETRO (CORES: AMARELO, LARANJA, VERDE, PRETO) 3 CORES DE CADA	UND	12	R\$ 139,12	R\$ 1.669,44
18	APITO - APITO ESPORTIVO PROFISSIONAL OFICIAL, MODELO CLASSIC, COM BICO REVESTIDO DE SILICONE, DECIBÉIS: 115, MATERIAL: PLÁSTICO E SEM ESFERA EM SEU INTERIOR, PADRÃO FOX 40 OU SUPERIOR	UND	10	R\$ 43,26	R\$ 432,60
19	BOLA DE BASQUETE - TAMANHO: 78 CM, PESO: 650 GRAMAS; CONFECCIONADA EM POLIURETANO (PU), CONSTRUÇÃO MATRIZADA COM MIOLO REMOVÍVEL, CÂMARA AIRBILITY; SISTEMA DE FORRO MULTIAXIAL; APROVADA PELA CBB (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL); UTILIZAÇÃO EM COMPETIÇÕES FEDERADAS; PADRÃO PENALTY BT 7600 OU SUPERIOR.	UND	10	R\$ 252,38	R\$ 2.523,80
20	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - CIRCUNFERÊNCIA 68-70 CM, PESO DO PRODUTO: 410-450 G, TECNOLOGIA: TERMOTEC, ULTRA FUSION, COMPOSIÇÃO: LAMINADO PU, GOMOS: 8, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS, PADRÃO PENALTY DIGITAL OU SUPERIOR.	UND	10	R\$ 250,46	R\$ 2.504,60
21	BOLA DE HANDEBOL - CIRCUNFERÊNCIA: 50-52 CM, PESO DO PRODUTO: 290 A 330 GRAMAS, TECNOLOGIA: TERMOTEC, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, COMPOSIÇÃO: LAMINADO PU PRÓ, GOMOS: 32, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS, H2 PADRÃO PENALTY, PENALTY SUÉCIA OU SUPERIOR.	UND	10	R\$ 115,72	R\$ 1.157,20
22	BOMBA DE AR - MATERIAL: ACRÍLICO TRANSLÚCIDO RESISTENTE, ACOMPANHADO DE AGULHA E MANGUEIRA REMOVÍVEL, COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION, PADRÃO PENALTY OU SUPERIOR.	UND	5	R\$ 25,65	R\$ 128,25
23	CAIXA DE SOM PORTÁTIL - POTÊNCIA: 160 WATTS; BLUETOOTH; PORTA USB; SAÍDA DE AUDIO SURROUND; TIPO DE ALTO-FALANTE: WOOFER; COMPATÍVEL COM NOTEBOOKS, TABLETS E SMARTPHONES; DIÂMETRO DO SUBWOOFER: 6,5 POLEGADAS; DIMENSÕES: 28,8 X 29 X 55,1 CM; 9,7 KG; PADRÃO JBL PARTYBOX 100 OU SUPERIOR.	UND	3	R\$ 2.261,93	R\$ 6.785,79
24	ESCADA DE AGILIDADE - POSSUI DUAS TIRAS DE NYLON (FITAS), COM 10 DEGRAUS, POSSUI 4,5 METROS DE EXTENSÃO E 50 CM DE LARGURA, COM DISTÂNCIA DE DEGRAU PARA DEGRAU DE 45 CM, MATERIAL DAS HASTES DA ESCADA EM PVC, NAS CORES AMARELO/PRETO, PADRÃO ESCADA DE AGILIDADE PENTAGOL OU	UND	5	R\$ 55,31	R\$ 276,55

**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações

	SUPERIOR.				
25	GOLZINHO PARA FUTEBOL (TRAVINHA) - CONFECCIONADA NO FIO 4 E NA MALHA 10 EM CORDA TRANÇADA, MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV, COR BRANCA, MODELO CAIXOTE MÉXICO/EUROPEU, MEDIDAS DE 1,00 METRO DE LARGURA X 0,80 METRO DE ALTURA X 0,80 METRO DE RECUO INFERIOR.	PAR	10	R\$ 137,11	R\$ 1.371,10
26	JOGO DE DAMAS GIGANTE - TABULEIRO DE JOGO DE DAMA GIGANTE, CONFECCIONADO EM BAGUM COM FORRAÇÃO TAMBÉM EM BAGUM, COM IMPRESSÃO DIGITAL, IMPRESSO EM TINTA SOLVENTE. ACOMPANHA 24 PEÇAS EM EVA. DIMENSÕES: 1,20 X 1,20 M DESENVOLVE O PLANEJAMENTO, A INTELIGÊNCIA E O CONVÍVIO SOCIAL. MATERIAL: BAGUM, EVA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 PAINEL E 24 PEÇAS EM E.V.A. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 2 KG.	UND	5	R\$ 417,09	R\$ 2.085,45
27	JOGO DE MEMÓRIA ANIMAIS COM 40 PEÇAS CX MADEIRA - TEMA: ANIMAIS, QUANTIDADE DE EMBALAGENS DO PRODUTO: 1, DIMENSÕES DO PRODUTO: C 22 CM, L 12 CM, A 4 CM, DIMENSÕES COM EMBALAGEM: C 22 CM, L 12 CM, A 4 CM, PESO APROXIMADO: 0,370 KG, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: MADEIRA, EMBALAGEM: ESTOJO DE MADEIRA MDF COM FILME EM PVC.	UND	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
28	JOGO DE VARETAS GIGANTES - JOGO COM 32 VARETAS COLORIDAS, SENDO 12 AMARELAS, 04 VERMELHAS, 09 VERDES, 01 PRETA E 06 AZUIS, COM PONTAS ARREDONDADAS, PESO APROXIMADO 380 GRAMAS, DIMENSÕES: LARGURA 08 CM, ALTURA 36 CM, PROFUNDIDADE 03 CM, PADRÃO ELKA OU SUPERIOR.	UND	10	R\$ 44,27	R\$ 442,70
29	JOGO DE XADREZ GIGANTE - PEÇAS CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO INJETADO, EXCELENTE ACABAMENTO, RESISTENTES À QUEBRA. BASE DE PEÇAS EM BORRACHA. TABULEIRO FEITO DE LONA RESISTENTE. PRODUTO DE FÁCIL MONTAGEM, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE. DIMENSÕES DAS PEÇAS: REI 62 CM (BASE 25 CM), DAMA 48 CM (BASE 25 CM), BISPO 46 CM (BASE 24 CM), CAVALO 41 CM (BASE 24 CM), TORRE 35 CM (BASE 24 CM), PEÃO 30 CM (BASE 20 CM). TABULEIRO: 275 X 275 CM (2,75 X 2,75 M). PESO TOTAL: 23 KG	UND	10	R\$ 3.597,56	R\$ 35.975,60
30	JOGO JENGA - PEÇAS EM MADEIRA NATURAL. COMPOSTO POR 54 BLOCOS DE MADEIRA EMPILHÁVEIS EM FORMA DE TORRE, CUJOS ANDARES SÃO COMPOSTOS DE TRÊS BLOCOS ADJACENTES PELOS SEUS LADOS MAIS LONGOS. DIMENSÕES DE CADA BLOCO: 6,5 X 2 X 1,5 CM. EMBALAGEM EM MOCHILA DE PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE.	UND	10	R\$ 34,64	R\$ 346,40
31	MEDALHA FUNDIDA EM ZAMAC, MODEM EM 3D (ALTO RELEVO), ESPESSURA APROX. 3 MM, TAMANHO 7 X 7 CM, VERSO DA PEÇA CAVADO, COM RÉTICULAS, COM PINTURA (UMA COR) COM FITA DE POLIÉSTER, SUBLIMAÇÃO TOTAL, PERSONALIZADA NOS 02 LADOS, MEDINDO 20 MM DE LARGURA POR 800 MM DE COMPRIMENTO.	UND	200	R\$ 10,22	R\$ 2.044,00
32	PETECA - MODELO COM SELO BRANCO NA BASE PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO EM JOGOS NOTURNOS, ALEM DE POSSUIR UM AMORTECEDOR QUE POSSIBILITA UM TOQUE MAIS MACIO. PRIMEIRA QUALIDADE. UTILIZAÇÃO EM COMPETIÇÕES FEDERADAS, PADRÃO BOMFIM OU SUPERIOR.	UND	50	R\$ 11,53	R\$ 576,50
33	REDE PARA CESTA DE BASQUETE - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO.	UND	10	R\$ 31,88	R\$ 318,80
34	REDE PARA PETECA CONFECCIONADA EM FIO POLIETILENO TRANÇADO COM ESPESSURA DE 1,5 MM.	UND	5	R\$ 258,16	R\$ 1.290,80

**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações

	MALHA: 4 X 4 CM. 01 LONA PVC, SUPORTE PVC NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, DISPOSITIVOS PLASTICOS NAS EXTREMIDADES INFERIORES. KIT INSTALAÇÃO COM GANCHOS, REGULADORES METÁLICOS E EXTENSORES. MEDIDAS: 7,80 X 0,60 M. PADRÃO PEQUITA OU SUPERIOR				
35	TATAME DE E.V.A. - DIMENSÕES 1 M X 1 M, 30 MM. CADA PLACA DEVERÁ TER AS SEGUINTE DIMENSÕES: LARGURA: 1 METRO, COMPRIMENTO: 1 METRO, ESPESSURA: 30 MM, PESO: 3 KG.	UND	50	R\$ 171,32	R\$ 8.566,00
36	TAPETE EM EVA DE AMARELINHA 13 PEÇAS - TAPETE COM 13 PEÇAS EM EVA MACIAS, NÃO TÓXICO, RESISTENTES. DIMENSÕES: LARGURA DE CADA PEÇA: 53 CM; ESPESSURA DE CADA PEÇA: 10 MM; MEDIDAS TOTAIS: 1,50 X 2,00 M. COMPOSIÇÃO: EVA. COMPRIMENTO DE CADA PEÇA: 53 CM.	UND	20	R\$ 87,20	R\$ 1.744,00
37	BAMBOLÉ - MEDIDA APROXIMADA: 70 A 75 CM, MATERIAL: POLIETILENO, PESO APROXIMADO 92 GRAMAS, DIÂMETRO APROXIMADO 90 CM.	UND	10	R\$ 4,43	R\$ 44,30
38	TINTAS FACIAIS - KIT COM 10 CORES, 4 G CADA. TEXTURA CREMOSA, COMPLETA VISUAIS ARTÍSTICOS COM UM TOQUE DE COR VIBRANTE, ESPALHA FACILMENTE SOBRE A PELE E PROPORCIONA PIGMENTAÇÃO INTENSA, À BASE DE VASELINA, NÃO ESCORRE COM O SUOR.	UND	10	R\$ 22,20	R\$ 222,00
39	BRINQUEDO EDUCATIVO DOMINÓ MANIA BALDE COM 300 PEÇAS - CONTÉM 300 PEÇAS EM MADEIRA COLORIDA COM TINTA ATÓXICA, TAMANHO 4 X 2 X 1 CM EM FORMATO RETANGULAR, BALDE PLASTICO COM ALÇA, TAMANHO 18 X 18 X 18 CM.	UND	10	R\$ 145,50	R\$ 1.455,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 80.235,20</b>



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026**

**ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E TERMO DE REFERÊNCIA -  
TR**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

*Lei Federal nº 14.133/2021  
Decreto Municipal nº 017/2024*

ÁREA REQUISITANTE	
Área Requisitante:	Secretaria de Saúde
E-mail:	<a href="mailto:almoxarifado@saude.caratinga.mg.gov.br">almoxarifado@saude.caratinga.mg.gov.br</a> <a href="mailto:saude4@saude.caratinga.mg.gov.br">saude4@saude.caratinga.mg.gov.br</a>
Telefone:	(33) 3322-2223 (33) 3329-8030
Responsável pelo estudo:	Paula Cristina da Silva Botelho
CPF do Agente:	034.111.426-00
Cargo/Função:	Secretário de Saúde

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO**

**1.1. Identificação do problema a ser resolvido**

O Município de Caratinga, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, identificou a necessidade de aquisição de materiais esportivos e fisioterapêuticos para atender as demandas dos CAPS I, CAPS II E CAPS AD, E A POLÍCLÍNICA MUNICIPAL destinados ao apoio das atividades realizadas junto à população Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e a Policlínica Municipal desempenham papel fundamental na promoção da saúde, reabilitação física e psicossocial dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Essas unidades realizam atividades terapêuticas, reabilitação física, práticas corporais e atividades de integração social, que são essenciais para o tratamento e acompanhamento dos pacientes.

Entretanto, verifica-se a necessidade de aquisição de materiais esportivos e fisioterapêuticos adequados para o desenvolvimento das atividades terapêuticas, reabilitação funcional, fortalecimento muscular, coordenação motora e promoção do bem-estar físico e mental dos usuários atendidos.

A ausência ou insuficiência desses materiais pode comprometer a qualidade das atividades realizadas pelas equipes multiprofissionais, limitando a efetividade dos tratamentos e intervenções terapêuticas.

Dessa forma, torna-se necessária a aquisição dos referidos materiais para garantir a continuidade e a melhoria das atividades terapêuticas desenvolvidas nas unidades de saúde.

**1.2. Objetivos da Contratação**

Aquisição de materiais esportivos e fisioterapêuticos destinados aos CAPS e à Policlínica Municipal, visando fortalecer as ações de reabilitação física, promoção da saúde e práticas terapêuticas realizadas pelas equipes multiprofissionais.

Busca-se proporcionar melhores condições de atendimento aos usuários do SUS, ampliando as atividades terapêuticas voltadas à recuperação funcional, melhoria da qualidade de vida e reinserção social dos pacientes.

**1.3. Justificativa do Interesse Público:**

A presente contratação justifica-se pelo interesse público em fortalecer as ações de promoção da saúde, reabilitação física e atenção psicossocial realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde,



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



especialmente nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e na Policlínica Municipal.

Os CAPS são unidades estratégicas da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), responsáveis pelo atendimento de pessoas com sofrimento psíquico e transtornos mentais, desenvolvendo atividades terapêuticas que visam à reabilitação psicossocial, à promoção da autonomia e à reinserção social dos usuários. Nesse contexto, a utilização de materiais esportivos e terapêuticos é fundamental para a realização de atividades físicas, oficinas terapêuticas, práticas corporais e dinâmicas de grupo que contribuem para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes.

Da mesma forma, na Policlínica Municipal são realizados atendimentos fisioterapêuticos voltados à reabilitação de pacientes com limitações funcionais, sequelas de doenças, lesões musculoesqueléticas, condições neurológicas e outras situações que demandam acompanhamento especializado. Os materiais fisioterapêuticos são indispensáveis para a realização de exercícios terapêuticos, fortalecimento muscular, alongamentos, treinamento de equilíbrio e recuperação da capacidade funcional dos pacientes.

A aquisição desses materiais permitirá ampliar e qualificar as atividades terapêuticas desenvolvidas pelas equipes multiprofissionais, proporcionando melhores condições de tratamento, recuperação e acompanhamento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Dessa forma, a contratação contribui para o fortalecimento da rede municipal de saúde, para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e para a efetividade das políticas públicas de saúde, atendendo aos princípios da universalidade, integralidade e equidade que regem o Sistema Único de Saúde.

### **1.4. Impacto Esperado**

A aquisição de materiais esportivos e fisioterapêuticos para atender os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e a Policlínica Municipal proporcionará impactos positivos na qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população, especialmente nas ações de reabilitação física, promoção da saúde e atenção psicossocial.

Espera-se que a disponibilização desses materiais possibilite o fortalecimento das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas equipes multiprofissionais, ampliando as práticas corporais, exercícios terapêuticos, atividades de reabilitação funcional e oficinas terapêuticas realizadas com os usuários do Sistema Único de Saúde.

Nos CAPS, o impacto esperado está relacionado à melhoria das atividades de reabilitação psicossocial, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia, socialização, autoestima e qualidade de vida dos usuários, além de favorecer o processo de reinserção social.

Na Policlínica, a utilização dos materiais fisioterapêuticos permitirá aprimorar os atendimentos de reabilitação física, auxiliando na recuperação da mobilidade, fortalecimento muscular, melhora da coordenação motora, equilíbrio e redução de limitações funcionais dos pacientes atendidos.

Além disso, a contratação contribuirá para:

- melhoria da qualidade e efetividade dos atendimentos terapêuticos;
- ampliação das atividades de promoção da saúde e prevenção de agravos;
- melhor aproveitamento das equipes multiprofissionais;
- fortalecimento da rede municipal de atenção à saúde;
- melhoria da qualidade de vida dos usuários atendidos.

Dessa forma, a aquisição dos materiais representa investimento importante para o fortalecimento



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



das políticas públicas de saúde, garantindo melhores condições de atendimento e contribuindo para a promoção da saúde e bem-estar da população.

### **1.5. Responsabilidade Social**

A presente contratação está alinhada aos princípios da responsabilidade social ao contribuir para o fortalecimento das ações de promoção da saúde, reabilitação física e atenção psicossocial desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e na Policlínica Municipal.

Os CAPS desempenham papel fundamental na atenção às pessoas com sofrimento psíquico e transtornos mentais, promovendo atividades terapêuticas que visam à reabilitação psicossocial, à inclusão social e à melhoria da qualidade de vida dos usuários. A utilização de materiais esportivos e terapêuticos possibilita a realização de atividades físicas, oficinas terapêuticas e práticas corporais que estimulam o convívio social, o desenvolvimento da autonomia e o fortalecimento da saúde mental.

Da mesma forma, na Policlínica Municipal, os materiais fisioterapêuticos são essenciais para o desenvolvimento de atividades voltadas à recuperação funcional, reabilitação física e prevenção de incapacidades, contribuindo para a melhora da mobilidade, independência e bem-estar dos pacientes atendidos.

Sob a perspectiva da responsabilidade social, a aquisição desses materiais permite ampliar o acesso da população a práticas terapêuticas e atividades de promoção da saúde, fortalecendo a rede de atenção à saúde e garantindo melhores condições de tratamento e acompanhamento aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Assim, a contratação reafirma o compromisso da Administração Pública com a promoção da saúde, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da população, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de saúde e para o atendimento integral e humanizado aos cidadãos.

### **1.6. Análise de contratações anteriores**

Ao analisar contratações anteriores realizadas pela Administração Municipal com objeto semelhante, não foram identificadas inconsistências, falhas ou irregularidades que tenham comprometido o bom andamento dos processos. As aquisições anteriores transcorreram de forma regular, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, assegurando o cumprimento das finalidades públicas pretendidas. Esse histórico positivo demonstra a capacidade técnica e administrativa do Município de Caratinga para conduzir contratações dessa natureza, garantindo que o presente processo siga os mesmos padrões de transparência, planejamento e controle, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e a plena execução do objeto contratado

## **2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O Município de Caratinga/MG, até o presente exercício, não possui Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído, razão pela qual a presente demanda não se encontra vinculada a instrumento dessa natureza.

Todavia, a ausência de PCA não exonera a Administração do dever de planejamento nem impede, por si só, a regular instrução da contratação, desde que o processo administrativo contenha motivação suficiente, aderência ao interesse público, definição da necessidade, análise técnica das alternativas e compatibilidade com os instrumentos orçamentários vigentes, na forma da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 017/2024, no que couber.

No caso concreto, a demanda encontra-se devidamente justificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, evidenciando aderência ao interesse público primário e às diretrizes setoriais da política municipal de saúde.

Além disso, a contratação guarda compatibilidade com os instrumentos orçamentários vigentes



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



(PPA, LDO e LOA), correndo à conta de dotação própria da unidade gestora competente, conforme reserva/indicação orçamentária constante da fase interna, o que assegura respaldo financeiro e regularidade da despesa.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá observar requisitos técnicos, legais e operacionais necessários para garantir que os materiais esportivos e fisioterapêuticos adquiridos atendam de forma adequada às necessidades do CAPS I, CAPS II, CAPS AD E POLICLINICA da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando qualidade, eficiência e economicidade. nos termos do DFD, do ETP e do Termo de Referência.

#### Natureza e regime da contratação

Os itens a serem adquiridos são classificados como bens comuns de consumo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência.

Os itens são classificados como bens comuns de consumo, não enquadrados como bens de luxo, com processamento por Pregão Eletrônico, com julgamento por menor preço por item e parcelamento do objeto, conforme definido na fase preparatória.

Os materiais esportivos e fisioterapêuticos deverão:

- ser novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de utilização;
- atender às especificações técnicas definidas no Termo de Referência;
- possuir qualidade e resistência adequadas ao uso terapêutico e esportivo;
- apresentar materiais seguros e apropriados para uso em atividades de reabilitação física e terapias corporais;
- possuir acabamento adequado, sem riscos à integridade física dos usuários.

Quando aplicável, os produtos deverão possuir:

- certificação de qualidade ou conformidade com normas técnicas vigentes;
- identificação do fabricante;
- garantia contra defeitos de fabricação.

**Quando se tratar de materiais impressos, deverão apresentar:**

- papel de gramatura adequada;
- boa qualidade de impressão;
- cores e imagens compatíveis com a finalidade educativa.

#### Requisitos de Habilitação da Contratada

A empresa a ser contratada deverá:

- comprovar habilitação jurídica;
- apresentar regularidade fiscal e trabalhista;
- demonstrar capacidade técnica compatível com o objeto;
- manter as condições de habilitação durante toda a vigência contratual.

#### Requisitos de Execução e Entrega

- O fornecimento ocorrerá conforme necessidade administrativa, mediante emissão de Ordem de Fornecimento;
- Os prazos de entrega deverão estar definidos no Termo de Referência;
- Os materiais deverão ser entregues em embalagem íntegra e em perfeitas condições;
- Eventuais desconformidades deverão ser sanadas sem ônus adicional à Administração.



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



### Requisitos de Recebimento e Controle de Qualidade

O recebimento dos bens observará:

- recebimento provisório, para conferência quantitativa e qualitativa;
- recebimento definitivo, após verificação de conformidade com as especificações;
- possibilidade de rejeição de itens em desacordo com o contratado.

### Subcontratação e garantia

Não será admitida a subcontratação do objeto.

Não será exigida garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão da baixa complexidade da contratação, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela boa execução e pela garantia dos bens fornecidos.

### Fiscalização contratual

A execução contratual será acompanhada por fiscal designado pela Administração, responsável pelo registro de ocorrências, verificação da conformidade dos bens entregues e adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive aplicação de sanções quando necessário.

### 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As quantidades estimadas foram definidas com base na necessidade de assegurar, de forma contínua e simultânea, a execução das atividades propostas no âmbito do CAPS I, CAPS II, CAPS AD e Policlínica tanto em atendimentos internos quanto em atividades coletivas/externas, observando-se critérios de razoabilidade, economicidade, padronização pedagógica e disponibilidade mínima de materiais para evitar interrupções por desgaste, extravio ou higienização entre usos.

Em síntese, buscou-se dimensionar um quantitativo mínimo funcional, suficiente para: (i) atender múltiplos profissionais/ambientes de atendimento; (ii) permitir atividades educativas em grupos; (iii) manter unidades de reserva para substituição e continuidade; e (iv) compatibilizar o custo total com o interesse público.

Especificações				Media	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	Unitário	Total
1	BOLA SUIÇA- PILATES Nº 55, (DIAMETRO: 65 CM, 75 CM, 55 CM- PESO: 1000 GRAMAS; MATERIAL: PVC; SUPORTA ATE 250 KG)	KIT	2	R\$ 66,63	R\$ 133,26
2	BOLA SUIÇA- PILATES Nº 65 (DIAMETRO: 65 CM, 75 CM, 55 CM PESO: 1000 GRAMAS; MATERIAL: PVC; SUPORTA ATE 250 KG)	KIT	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00
3	BOLA SUIÇA- PILATES Nº 75 (DIAMETRO: 65 CM, 75 CM, 55 CM- PESO: 1000 GRAMAS; MATERIAL: PVC; SUPORTA ATE 250 KG)	KIT	2	R\$ 60,34	R\$ 120,68
4	KIT CANELEIRA PESO 1KG (ENCHIMENTO COM GRÃOS DE FERRO COM COSTURA REFORÇADA E ENSACADA INDIVIDUALMENTE-	UND	4	R\$ 65,21	R\$ 260,84

**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações

	VELCRO REFORÇADO)				
5	KIT CANELEIRA PESO 2KG (ENCHIMENTO COM GRÃOS DE FERRO COM COSTURA REFORÇADA E ENSACADA INDIVIDUALMENTE-VELCRO REFORÇADO)	UND	4	R\$ 89,34	R\$ 357,36
6	KIT CANELEIRA PESO 3KG (ENCHIMENTO COM GRÃOS DE FERRO COM COSTURA REFORÇADA E ENSACADA INDIVIDUALMENTE-VELCRO REFORÇADO)	UND	4	R\$ 89,00	R\$ 356,00
7	FAIXA ELASTICA THERA BAND FISIOTERAPIA E PILATES (CORES VERMELHO, VERDE, AMARELO, PRETO E ROXO) FABRICADO EM LATEX, ATENDENDO O PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, PROPORCIONANDO FORTALECIMENTO MUSCULAR. DIMENSÕES: (C X I), LEVE- 1M X 13 CM- MEDIO: 1M X 13 CM; FORTE: 1M X 13 CM; SUPER FORTE: 1M X 13 CM; EXTRA FORTE: 1M X 13 CM; MATERIAL: LÁTEX NATURAL. CORES: VERMELHO, VERDE, AMARELO, PRETO E ROXO)	UND	12	R\$ 47,40	R\$ 568,80
8	KIT COM 5 ELASTICOS FITNESS SORTIDAS MATERIAL DE ALTA QUALIDADE: FEITAS DE LÁTEX SUPER RESISTENTE, AS FAIXAS GARANTEM DURABILIDADE E FLIXIBILIDADE, OFERECENDO RESISTENCIA CONSISTENTE DURANTE O USO.	KIT	6	R\$ 61,05	R\$ 366,30
9	BICICLETA ERGOMÉTRICA MINI FISIOTERAPIA EXERCITADOR PEDAL. MATERIAL: AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE; PESO: APROXIMADAMENTE 2,6 KG, DIMENSOES: 32 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA, 40 CM DE CUMPRIMENTO. DOBRA VEL, MONITOR LCD	UND	2	R\$ 186,99	R\$ 373,98
10	COLCHONETES 1.20 X 60 X 4 CM- COMPOSIÇÃO INTERNA: ESPUMA DE POLIURETANO- COMPOSIÇÃO DA CAPA: NAPA, IMPERMEÁVEL, ANTIÁCARO E ANTELÉRGICO - ACABAMENTO: SELADO, SEM ZÍPER.	UND	50	R\$ 58,39	R\$ 2.919,50

**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações

11	ANEL ARCO PILATES YOGA TONIFICADOR FLEXIVEL- DIAMETRO: 37 CM E UMA ESPESSURA DE 3 CM, FEITO DE METAL DE ALTA QUALIDADE E REVESTIDO POR EVA.	UND	5	R\$ 39,42	R\$ 197,10
12	KIT TIJOLINHOS 22X8X11 - FEITO DE BORRACHA EVA, POSSUI 7 CM DE ALTURA E 21,5 DE CUMPRIMENTO E LARGURA DE 11,5 CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 200 G, COM BORDAS ARREDONDADAS.	KIT	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00
13	ESFERAS FISIOTERÁPICAS MEDIDA DA BOLA: 5,5 CM DE DIAMETRO- COR: MESCLADAS-COMPOSIÇÃO: VINIL, PESO: 40 GRAMAS.	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
14	CONE DEMARCATÓRIO FURADO 5 NIVEIS 5 NIVEIS PARA COLOCAÇÃO DE BARREIRA; MEDIDAS: - LARGURA: 12,5 CM; ALTURA: 23 CM - COR: PRETA- MATERIAL: PP- GARANTIA DO FABRICANTE: 30 DIAS- CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA.	UND	25	R\$ 22,86	R\$ 571,50
15	BARREIRA DESMONTÁVEL PARA CONE DE AGILIDADE O KIT CONTÉM: 05 BARREIRAS DESMONTÁVEIS DE 90 CM 15 BARRAS DE POLIPROPILENO DE 30 CM 05 MINI BANDEIRAS DE SINALIZAÇÃO MATERIAL: POLIPROPILENO. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 90 CM DIÂMETRO: 1,9 CM	KIT	20	R\$ 74,10	R\$ 1.482,00
16	PRATO DEMARCATÓRIO (CHAPÉU CHINÊS) MEDIDAS:ALTURA: 5 CM DIÂMETRO BASE: 19 CM DIÂMETRO TOPO: 5 CM	UND	20	R\$ 4,05	R\$ 81,00
17	ARGOLAS DE AGILIDADE - DIMENSAO: 42 CM DE DIAMETRO (CORES: AMARELO, LARANJA, VERDE, PRETO) 3 CORES DE CADA	UND	12	R\$ 139,12	R\$ 1.669,44
18	APITO - APITO ESPORTIVO PROFISSIONAL OFICIAL, MODELO CLASSIC, COM BICO REVESTIDO DE SILICONE, DECIBÉIS: 115, MATERIAL: PLÁSTICO E SEM ESFERA EM SEU INTERIOR, PADRÃO FOX 40 OU SUPERIOR	UND	10	R\$ 43,26	R\$ 432,60

**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações

19	BOLA DE BASQUETE - TAMANHO: 78 CM, PESO: 650 GRAMAS; CONFECCIONADA EM POLIURETANO (PU), CONSTRUÇÃO MATRIZADA COM MIOLO REMOVÍVEL, CÂMARA AIRBILITY; SISTEMA DE FORRO MULTIAXIAL; APROVADA PELA CBB (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL); UTILIZAÇÃO EM COMPETIÇÕES FEDERADAS; PADRÃO PENALTY BT 7600 OU SUPERIOR.	UND	10	R\$ 252,38	R\$ 2.523,80
20	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - CIRCUNFERÊNCIA 68-70 CM, PESO DO PRODUTO: 410-450 G, TECNOLOGIA: TERMOTEC, ULTRA FUSION, COMPOSIÇÃO: LAMINADO PU, GOMOS: 8, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS, PADRÃO PENALTY DIGITAL OU SUPERIOR.	UND	10	R\$ 250,46	R\$ 2.504,60
21	BOLA DE HANDEBOL - CIRCUNFERÊNCIA: 50-52 CM, PESO DO PRODUTO: 290 A 330 GRAMAS, TECNOLOGIA: TERMOTEC, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, COMPOSIÇÃO: LAMINADO PU PRÓ, GOMOS: 32, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS, H2 PADRÃO PENALTY, PENALTY SUÉCIA OU SUPERIOR.	UND	10	R\$ 115,72	R\$ 1.157,20
22	BOMBA DE AR - MATERIAL: ACRÍLICO TRANSLÚCIDO RESISTENTE, ACOMPANHADO DE AGULHA E MANGUEIRA REMOVÍVEL, COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION, PADRÃO PENALTY OU SUPERIOR.	UND	5	R\$ 25,65	R\$ 128,25
23	CAIXA DE SOM PORTÁTIL - POTÊNCIA: 160 WATTS; BLUETOOTH; PORTA USB; SAÍDA DE AUDIO SURROUND; TIPO DE ALTO-FALANTE: WOOFER; COMPATÍVEL COM NOTEBOOKS, TABLETS E SMARTPHONES; DIÂMETRO DO SUBWOOFER: 6,5 POLEGADAS; DIMENSÕES: 28,8 X 29 X 55,1 CM; 9,7	UND	3	R\$ 2.261,93	R\$ 6.785,79



**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



	KG; PADRÃO JBL PARTYBOX 100 OU SUPERIOR.				
24	ESCALADA DE AGILIDADE - POSSUI DUAS TIRAS DE NYLON (FITAS), COM 10 DEGRAUS, POSSUI 4,5 METROS DE EXTENSÃO E 50 CM DE LARGURA, COM DISTÂNCIA DE DEGRAU PARA DEGRAU DE 45 CM, MATERIAL DAS HASTES DA ESCADA EM PVC, NAS CORES AMARELO/PRETO, PADRÃO ESCADA DE AGILIDADE PENTAGOL OU SUPERIOR.	UND	5	R\$ 55,31	R\$ 276,55
25	GOLZINHO PARA FUTEBOL (TRAVINHA) - CONFECCIONADA NO FIO 4 E NA MALHA 10 EM CORDA TRANÇADA, MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV, COR BRANCA, MODELO CAIXOTE MÉXICO/EUROPEU, MEDIDAS DE 1,00 METRO DE LARGURA X 0,80 METRO DE ALTURA X 0,80 METRO DE RECUO INFERIOR.	PAR	10	R\$ 137,11	R\$ 1.371,10
26	JOGO DE DAMAS GIGANTE - TABULEIRO DE JOGO DE DAMA GIGANTE, CONFECCIONADO EM BAGUM COM FORRAÇÃO TAMBÉM EM BAGUM, COM IMPRESSÃO DIGITAL, IMPRESSO EM TINTA SOLVENTE. ACOMPANHA 24 PEÇAS EM EVA. DIMENSÕES: 1,20 X 1,20 M DESENVOLVE O PLANEJAMENTO, A INTELIGÊNCIA E O CONVÍVIO SOCIAL. MATERIAL: BAGUM, EVA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 PAINEL E 24 PEÇAS EM E.V.A. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 2 KG.	UND	5	R\$ 417,09	R\$ 2.085,45

**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações

27	JOGO DE MEMÓRIA ANIMAIS COM 40 PEÇAS CX MADEIRA - TEMA: ANIMAIS, QUANTIDADE DE EMBALAGENS DO PRODUTO: 1, DIMENSÕES DO PRODUTO: C 22 CM, L 12 CM, A 4 CM, DIMENSÕES COM EMBALAGEM: C 22 CM, L 12 CM, A 4 CM, PESO APROXIMADO: 0,370 KG, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: MADEIRA, EMBALAGEM: ESTOJO DE MADEIRA MDF COM FILME EM PVC.	UND	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
28	JOGO DE VARETAS GIGANTES - JOGO COM 32 VARETAS COLORIDAS, SENDO 12 AMARELAS, 04 VERMELHAS, 09 VERDES, 01 PRETA E 06 AZUIS, COM PONTAS ARREDONDADAS, PESO APROXIMADO 380 GRAMAS, DIMENSÕES: LARGURA 08 CM, ALTURA 36 CM, PROFUNDIDADE 03 CM, PADRÃO ELKA OU SUPERIOR.	UND	10	R\$ 44,27	R\$ 442,70
29	JOGO DE XADREZ GIGANTE - PEÇAS CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO INJETADO, EXCELENTE ACABAMENTO, RESISTENTES À QUEBRA. BASE DE PEÇAS EM BORRACHA. TABULEIRO FEITO DE LONA RESISTENTE. PRODUTO DE FÁCIL MONTAGEM, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE. DIMENSÕES DAS PEÇAS: REI 62 CM (BASE 25 CM), DAMA 48 CM (BASE 25 CM), BISPO 46 CM (BASE 24 CM), CAVALO 41 CM (BASE 24 CM), TORRE 35 CM (BASE 24 CM), PEÃO 30 CM (BASE 20 CM). TABULEIRO: 275 X 275 CM (2,75 X 2,75 M). PESO TOTAL: 23 KG	UND	10	R\$ 3.597,56	R\$ 35.975,60
30	JOGO JENGA - PEÇAS EM MADEIRA NATURAL. COMPOSTO POR 54 BLOCOS DE MADEIRA EMPILHÁVEIS EM FORMA DE TORRE, CUJOS ANDARES SÃO COMPOSTOS DE TRÊS BLOCOS ADJACENTES PELOS SEUS LADOS MAIS LONGOS. DIMENSÕES DE CADA BLOCO: 6,5 X 2 X 1,5 CM. EMBALAGEM EM MOCHILA DE PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE.	UND	10	R\$ 34,64	R\$ 346,40

**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações

31	MEDALHA FUNDIDA EM ZAMAC, MODEM EM 3D (ALTO RELEVO), ESPESSURA APROX. 3 MM, TAMANHO 7 X 7 CM, VERSO DA PEÇA CAVADO, COM RETÍCULAS, COM PINTURA (UMA COR) COM FITA DE POLIÉSTER, SUBLIMAÇÃO TOTAL, PERSONALIZADA NOS 02 LADOS, MEDINDO 20 MM DE LARGURA POR 800 MM DE COMPRIMENTO.	UND	200	R\$ 10,22	R\$ 2.044,00
32	PETECA - MODELO COM SELO BRANCO NA BASE PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO EM JOGOS NOTURNOS, ALEM DE POSSUIR UM AMORTECEDOR QUE POSSIBILITA UM TOQUE MAIS MACIO. PRIMEIRA QUALIDADE. UTILIZAÇÃO EM COMPETIÇÕES FEDERADAS, PADRÃO BOMFIM OU SUPERIOR.	UND	50	R\$ 11,53	R\$ 576,50
33	REDE PARA CESTA DE BASQUETE - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO.	UND	10	R\$ 31,88	R\$ 318,80
34	REDE PARA PETECA CONFECCIONADA EM FIO POLIETILENO TRANÇADO COM ESPESSURA DE 1,5 MM. MALHA: 4 X 4 CM. 01 LONA PVC, SUPORTE PVC NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, DISPOSITIVOS PLASTICOS NAS EXTREMIDADES INFERIORES. KIT INSTALAÇÃO COM GANCHOS, REGULADORES METÁLICOS E EXTENSORES. MEDIDAS: 7,80 X 0,60 M. PADRÃO PEQUITA OU SUPERIOR	UND	5	R\$ 258,16	R\$ 1.290,80
35	TATAME DE E.V.A. - DIMENSÕES 1 M X 1 M, 30 MM. CADA PLACA DEVERÁ TER AS SEGUINTE DIMENSÕES: LARGURA: 1 METRO, COMPRIMENTO: 1 METRO, ESPESSURA: 30 MM, PESO: 3 KG.	UND	50	R\$ 171,32	R\$ 8.566,00
36	TAPETE EM EVA DE AMARELINHA 13 PEÇAS - TAPETE COM 13 PEÇAS EM EVA MACIAS, NÃO TÓXICO, RESISTENTES. DIMENSÕES: LARGURA DE CADA PEÇA: 53 CM; ESPESSURA DE CADA PEÇA: 10 MM; MEDIDAS TOTAIS: 1,50 X 2,00 M. COMPOSIÇÃO: EVA. COMPRIMENTO DE CADA PEÇA: 53 CM.	UND	20	R\$ 87,20	R\$ 1.744,00

**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações

37	<i>BAMBOLÊ - MEDIDA APROXIMADA: 70 A 75 CM, MATERIAL: POLIETILENO, PESO APROXIMADO 92 GRAMAS, DIÂMETRO APROXIMADO 90 CM.</i>	UND	10	R\$ 4,43	R\$ 44,30
38	<i>TINTAS FACIAIS - KIT COM 10 CORES, 4 G CADA. TEXTURA CREMOSA, COMPLETA VISUAIS ARTÍSTICOS COM UM TOQUE DE COR VIBRANTE, ESPALHA FACILMENTE SOBRE A PELE E PROPORCIONA PIGMENTAÇÃO INTENSA, À BASE DE VASELINA, NÃO ESCORRE COM O SUOR.</i>	UND	10	R\$ 22,20	R\$ 222,00
39	<i>BRINQUEDO EDUCATIVO DOMINÓ MANIA BALDE COM 300 PEÇAS - CONTÉM 300 PEÇAS EM MADEIRA COLORIDA COM TINTA ATÓXICA, TAMANHO 4 X 2 X 1 CM EM FORMATO RETANGULAR, BALDE PLASTICO COM ALÇA, TAMANHO 18 X 18 X 18 CM.</i>	UND	10	R\$ 145,50	R\$ 1.455,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 80.235,20</b>

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para o fornecimento de materiais esportivos e fisioterapêuticos destinados às atividades terapêuticas desenvolvidas nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e na Policlínica Municipal, considerando critérios de viabilidade técnica, economicidade e atendimento às necessidades da Administração.

A pesquisa indicou que existe ampla disponibilidade desses materiais no mercado, sendo comercializados por empresas especializadas em equipamentos esportivos, fisioterapêuticos e de reabilitação. Esses fornecedores disponibilizam diversos produtos destinados a atividades físicas, terapêuticas e de reabilitação funcional, com diferentes marcas, modelos e faixas de preço.

Entre os principais materiais disponíveis no mercado que atendem às necessidades das unidades de saúde, destacam-se:

- bolas terapêuticas e bolas de exercícios;
- elásticos e faixas de resistência;
- colchonetes para exercícios e atividades terapêuticas;
- halteres e pesos para fortalecimento muscular;
- bastões e acessórios para alongamento;
- cones e equipamentos para coordenação motora;
- equipamentos para exercícios de equilíbrio e mobilidade.

Também foi verificado que diversos órgãos públicos realizam contratações semelhantes para atender unidades de saúde, centros de reabilitação e programas de promoção da saúde, demonstrando a viabilidade e a prática comum da aquisição desses materiais no âmbito da administração pública.

Após análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a **aquisição direta dos materiais por meio de processo licitatório** é a solução mais adequada, garantindo maior transparência, competitividade entre fornecedores e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Dessa forma, o levantamento de mercado confirma a existência de fornecedores capazes de atender às especificações técnicas necessárias, assegurando a viabilidade da contratação e o



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



atendimento das demandas das unidades de saúde.

### **Conclusão do levantamento**

Após análise técnico-comparativa, conclui-se que a aquisição direta, no mercado, de materiais esportivos e fisioterapêuticos representa a solução mais vantajosa para a Administração, por conciliar qualidade, padronização, pronta utilização, durabilidade e eficiência operacional, assegurando suporte adequado às ações educativas do Centro Odontológico Municipal, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público que orientam a Lei Federal nº 14.133/2021.

### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 80.235,20 (oitenta mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos s), apurado com base na pesquisa de preços e no respectivo mapa estimativo que instrui a fase preparatória do certame.

### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução adotada consiste na aquisição de materiais esportivos e fisioterapêuticos destinados ao desenvolvimento das atividades terapêuticas, de reabilitação física e de promoção da saúde realizadas nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e na Policlínica Municipal.

Os materiais serão utilizados pelas equipes multiprofissionais no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, permitindo a realização de exercícios terapêuticos, atividades físicas orientadas, oficinas terapêuticas, atividades de reabilitação funcional e práticas corporais voltadas à melhoria da saúde física e mental dos pacientes.

Entre os materiais a serem adquiridos, incluem-se itens voltados ao fortalecimento muscular, alongamento, equilíbrio, coordenação motora e condicionamento físico, tais como bolas terapêuticas, faixas elásticas, colchonetes, halteres, bastões de exercício, cones e outros acessórios utilizados em atividades fisioterapêuticas e terapias corporais.

A aquisição desses materiais permitirá ampliar e qualificar as atividades realizadas nas unidades de saúde, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das intervenções terapêuticas e contribuindo para a recuperação funcional, promoção da autonomia e melhoria da qualidade de vida dos usuários atendidos.

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência, competitividade entre fornecedores e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

### **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Em observância ao disposto na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), que estabelece que a regra nas contratações públicas é o parcelamento do objeto, optou-se por realizar a presente contratação de forma parcelada, tendo em vista que os itens são divisíveis e podem ser adquiridos separadamente sem prejuízo à execução do objeto.

O parcelamento busca ampliar a competitividade, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores e assegurando melhores condições de preço para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade e da isonomia.

Dessa forma, o fracionamento do objeto não se configura como irregular, mas sim como medida legítima e vantajosa, uma vez que respeita os critérios técnicos e legais, permitindo que a "aquisição dos materiais demonstrativos para educação em saúde bucal ocorra de forma mais eficiente e econômica, atendendo plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

### **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

A presente contratação visa assegurar melhores condições para o desenvolvimento das atividades terapêuticas, de reabilitação física e de promoção da saúde realizadas nos Centros de



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



Atenção Psicossocial (CAPS) e na Policlínica Municipal, garantindo maior eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis.

Sob o aspecto da economicidade, a aquisição dos materiais esportivos e fisioterapêuticos permitirá a realização de diversas atividades terapêuticas com equipamentos de uso contínuo e durável, evitando a necessidade de contratações frequentes ou gastos recorrentes com soluções temporárias. A aquisição direta dos materiais também possibilita melhor planejamento orçamentário e controle patrimonial, contribuindo para o uso racional dos recursos financeiros da Administração.

No que se refere ao aproveitamento dos recursos humanos, a disponibilização dos materiais adequados permitirá que os profissionais das equipes multiprofissionais, como fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, educadores físicos e demais profissionais da saúde, desenvolvam suas atividades com maior qualidade e eficiência, ampliando as possibilidades de intervenção terapêutica e promovendo melhores resultados no acompanhamento dos usuários.

Quanto ao aproveitamento dos recursos materiais, a aquisição permitirá estruturar adequadamente os espaços destinados às atividades terapêuticas, possibilitando o uso contínuo dos equipamentos nas rotinas de atendimento, em atividades individuais e coletivas, oficinas terapêuticas e práticas corporais.

Além disso, a contratação contribuirá para:

- melhoria da qualidade dos serviços prestados nas unidades de saúde;
- fortalecimento das ações de reabilitação física e psicossocial;
- ampliação das atividades de promoção da saúde;
- melhor organização e planejamento das atividades terapêuticas;
- otimização do tempo e das atividades das equipes de saúde.

Dessa forma, os resultados pretendidos com a contratação demonstram que a aquisição dos materiais representa investimento eficiente e necessário para o fortalecimento das ações de saúde desenvolvidas pelo município, garantindo melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e promovendo maior efetividade no atendimento à população.

### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;**

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as seguintes providências, visando assegurar a adequada execução contratual e o atendimento ao interesse público:

I – elaboração e aprovação dos documentos da fase preparatória, incluindo Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência, contendo especificações técnicas adequadas e critérios objetivos de julgamento;

II – Realização de pesquisa de preços e levantamento de mercado, conforme normas vigentes, para definição do valor estimado da contratação;

III – verificação da disponibilidade orçamentária e adoção das providências necessárias para reserva de recursos financeiros;

IV – Definição e designação formal do fiscal e, quando cabível, do gestor do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

V – Orientação e capacitação básica dos servidores designados para fiscalização e gestão contratual, especialmente quanto a:

- designar formalmente servidor responsável pela fiscalização do contrato;
- definir, quando necessário, gestor contratual responsável pelo acompanhamento administrativo;
- estabelecer atribuições claras quanto ao acompanhamento da entrega,
- conferência e recebimento dos materiais.



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



Dessa forma, as providências adotadas pela Administração buscam assegurar o adequado planejamento da contratação, a correta fiscalização contratual e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a adequada execução do objeto, foram analisadas eventuais contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar direta ou indiretamente a aquisição de materiais educativos destinados ao Centro Odontológico.

Verifica-se que a presente contratação possui caráter autônomo, não estando condicionada à celebração prévia de outro contrato para sua efetiva implementação. Entretanto, podem existir contratações correlatas de natureza complementar, tais como:

Os materiais a serem adquiridos serão utilizados nas atividades terapêuticas, de reabilitação física e de promoção da saúde desenvolvidas nas referidas unidades, podendo ser incorporados imediatamente à rotina de atendimento após sua entrega, sem a necessidade de infraestrutura adicional específica ou contratação complementar obrigatória.

Entretanto, a utilização desses materiais poderá estar associada às atividades já desenvolvidas pelas equipes multiprofissionais das unidades de saúde, tais como sessões de fisioterapia, atividades de reabilitação psicossocial, práticas corporais e oficinas terapêuticas, que fazem parte da rotina de atendimento dos serviços.

Dessa forma, conclui-se que não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis para a execução da presente contratação, sendo possível a sua realização de forma independente, garantindo o pleno atendimento das necessidades das unidades de saúde envolvidas.

Tais contratações, quando necessárias, possuem natureza complementar e não configuram dependência direta para a execução do objeto principal, podendo ser realizadas de forma independente e conforme planejamento administrativo próprio.

Ressalta-se que a aquisição dos materiais esportivos e fisioterapêuticos não exige infraestrutura adicional específica, tampouco adaptações estruturais ou contratuais prévias, sendo plenamente viável dentro das condições operacionais atualmente existentes nos Caps e na Policlínica Municipal.

### 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A presente contratação refere-se à aquisição de materiais esportivos e fisioterapêuticos destinados às atividades terapêuticas desenvolvidas nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e na Policlínica Municipal, sendo caracterizada como aquisição de bens de consumo duráveis, com baixo potencial de impacto ambiental.

Os possíveis impactos ambientais associados a essa contratação estão relacionados, principalmente, à geração de resíduos decorrentes do descarte de materiais ao final de sua vida útil, bem como às embalagens utilizadas no transporte e acondicionamento dos produtos.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se:

- priorizar a aquisição de produtos com maior durabilidade e qualidade, reduzindo a necessidade de reposições frequentes;
- orientar quanto ao uso adequado e conservação dos materiais, prolongando sua vida útil;
- realizar o descarte adequado de materiais inutilizados, conforme as normas ambientais vigentes;
- promover, sempre que possível, a reutilização de materiais em condições adequadas de uso;



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



- garantir a destinação correta das embalagens provenientes da entrega dos produtos, incentivando práticas de reciclagem.

Dessa forma, considerando a natureza dos bens a serem adquiridos e as medidas de controle e gestão ambiental adotadas pela Administração, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são mínimos e podem ser adequadamente mitigados por meio das boas práticas de gestão e utilização dos materiais.

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Caratinga/MG, 09 de março de 2026

\_\_\_\_\_  
Paula Cristina da Silva Botelho  
Secretária Municipal de Saúde



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) nº 74/2025

Lei Federal nº 14.133/2021  
Decreto Municipal nº 017/2024

***Este Termo de Referência é elaborado contendo os elementos descritivos contidos no art. 6º, XXIII da Lei n.º 14.133/2021, como segue abaixo:***

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

- 1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento materiais esportivos e fisioterapêuticos, com vistas a atender os CAPS I, CAPS II, CAPS AD e Policlínica Municipal.
- 1.2. A justificativa da contratação consta no Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. Pela natureza dos itens licitados, os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- 1.4. Prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos e limites da Lei.
- 1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 17 do Decreto Municipal nº 017/2024.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM A DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de fortalecimento das ações de promoção da saúde, reabilitação física e atenção psicossocial desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e na Policlínica Municipal.

Essas unidades realizam atendimentos multiprofissionais voltados à recuperação funcional, reabilitação física, promoção da saúde e acompanhamento terapêutico dos usuários do Sistema Único de Saúde. Nesse contexto, a utilização de materiais esportivos e fisioterapêuticos é essencial para a realização de exercícios terapêuticos, atividades físicas orientadas, práticas corporais e oficinas terapêuticas que contribuem para a melhoria da saúde física e mental dos pacientes.

Nos CAPS, as atividades terapêuticas desenvolvidas por meio de exercícios físicos e práticas corporais auxiliam na reabilitação psicossocial, na melhoria da autoestima, no fortalecimento da autonomia e na reinserção social dos usuários em acompanhamento.

Na Policlínica Municipal, os materiais fisioterapêuticos são utilizados nas sessões de fisioterapia para reabilitação de pacientes com limitações funcionais, sequelas de doenças, lesões musculoesqueléticas e outras condições que exigem acompanhamento especializado.

Diante dessa necessidade, a solução proposta consiste na aquisição de materiais esportivos e fisioterapêuticos, tais como bolas terapêuticas, elásticos de resistência, colchonetes, halteres, bastões de exercício, cones e demais acessórios utilizados em atividades terapêuticas e de reabilitação.

A aquisição desses materiais permitirá estruturar adequadamente os espaços destinados às atividades terapêuticas nas unidades de saúde, ampliando as possibilidades de intervenção das equipes multiprofissionais e proporcionando melhores condições de atendimento aos usuários.



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



A contratação será realizada por meio de processo licitatório, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência, competitividade entre fornecedores e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

**2.2.** Assim, a formalização de processo de licitação para a execução do objeto acima especificado, se dará sob o critério de julgamento de menor valor, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade.

**2.3.** Em face ao objeto, o processo deve ser:

a) Pregão (na forma eletrônica);

b) O julgamento será pelo menor preço POR ITEM.

**2.4.** Diante das diversas opções de atendimento ao mercado, entendemos que a apontada no objeto é a que melhor atende a solução da Administração por ser mais econômica e eficaz no presente caso, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DESCRIÇÃO	UNI DE	QUANT	Média	
				Unitário	Total
1	BOLA SUIÇA- PILATES Nº 55, (DIAMETRO: 65 CM, 75 CM, 55 CM- PESO: 1000 GRAMAS; MATERIAL: PVC; SUPORTA ATE 250 KG)	KIT	2	R\$ 66,63	R\$ 133,26
2	BOLA SUIÇA- PILATES Nº 65 (DIAMETRO: 65 CM, 75 CM, 55 CM PESO: 1000 GRAMAS; MATERIAL: PVC; SUPORTA ATE 250 KG)	KIT	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00
3	BOLA SUIÇA- PILATES Nº 75 (DIAMETRO: 65 CM, 75 CM, 55 CM- PESO: 1000 GRAMAS; MATERIAL: PVC; SUPORTA ATE 250 KG)	KIT	2	R\$ 60,34	R\$ 120,68
4	KIT CANELEIRA PESO 1KG (ENCHIMENTO COM GRÃOS DE FERRO COM COSTURA REFORÇADA E ENSACADA INDIVIDUALMENTE- VELCRO REFORÇADO)	UND	4	R\$ 65,21	R\$ 260,84
5	KIT CANELEIRA PESO 2KG (ENCHIMENTO COM GRÃOS DE FERRO COM COSTURA REFORÇADA E ENSACADA INDIVIDUALMENTE- VELCRO REFORÇADO)	UND	4	R\$ 89,34	R\$ 357,36
6	KIT CANELEIRA PESO 3KG (ENCHIMENTO COM GRÃOS DE FERRO COM COSTURA REFORÇADA E ENSACADA INDIVIDUALMENTE- VELCRO REFORÇADO)	UND	4	R\$ 89,00	R\$ 356,00
7	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND FISIOTERAPIA E PILATES (CORES VERMELHO, VERDE, AMARELO, PRETO E ROXO) FABRICADO EM LÁTEX, ATENDENDO O PADRÃO INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, PROPORCIONANDO FORTALECIMENTO MUSCULAR. DIMENSÕES: (C X I), LEVE- 1M X 13 CM- MEDIO: 1M X 13 CM; FORTE: 1M X 13 CM; SUPER FORTE: 1M X 13 CM; EXTRA FORTE: 1M X 13 CM; MATERIAL : LÁTEX NATURAL. CORES: : VERMELHO, VERDE,	UND	12	R\$ 47,40	R\$ 568,80

**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações

	AMARELO, PRETO E ROXO)				
8	KIT COM 5 ELASTICOS FITNESS SORTIDAS MATERIAL DE ALTA QUALIDADE: FEITAS DE LÁTEX SUPER RESISTENTE, AS FAIXAS GARANTEM DURABILIDADE E FLIXIBILIDADE, OFERECENDO RESISTENCIA CONSISTENTE DURANTE O USO.	KIT	6	R\$ 61,05	R\$ 366,30
9	BICICLETA ERGOMÉTRICA MINI FISIOTERAPIA EXERCITADOR PEDAL. MATERIAL: AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE; PESO: APROXIMADAMENTE 2,6 KG, DIMENSOES: 32 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA, 40 CM DE CUMPRIMENTO. DOBRA VEL, MONITOR LCD	UND	2	R\$ 186,99	R\$ 373,98
10	COLCHONETES 1.20 X 60 X 4 CM- COMPOSIÇÃO INTERNA: ESPUMA DE POLIURETANO- COMPOSIÇÃO DA CAPA: NAPA, IMPERMEÁVEL, ANTIÁCARO E ANTIELÉRGICO - ACABAMENTO: SELADO, SEM ZÍPER.	UND	50	R\$ 58,39	R\$ 2.919,50
11	ANEL ARCO PILATES YOGA TONIFCADOR FLEXIVEL- DIAMETRO: 37 CM E UMA ESPESSURA DE 3 CM, FEITO DE METAL DE ALTA QUALIDADE E REVESTIDO POR EVA.	UND	5	R\$ 39,42	R\$ 197,10
12	KIT TIJOLINHOS 22X8X11 - FEITO DE BORRACHA EVA, POSSUI 7 CM DE ALTURA E 21,5 DE CUMPRIMENTO E LARGURA DE 11,5 CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 200 G, COM BORDAS ARREDONDADAS.	KIT	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00
13	ESFERAS FISIOTERÁPICAS MEDIDA DA BOLA: 5,5 CM DE DIAMETRO- COR: MESCLADAS- COMPOSIÇÃO: VINIL, PESO: 40 GRAMAS.	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
14	CONE DEMARCATÓRIO FURADO 5 NIVEIS 5 NIVEIS PARA COLOCAÇÃO DE BARREIRA; MEDIDAS: - LARGURA: 12,5 CM; ALTURA: 23 CM - COR: PRETA- MATERIAL: PP- GARANTIA DO FABRICANTE: 30 DIAS- CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA.	UND	25	R\$ 22,86	R\$ 571,50
15	BARREIRA DESMONTÁVEL PARA CONE DE AGILIDADE O KIT CONTÉM: 05 BARREIRAS DESMONTÁVEIS DE 90 CM 15 BARRAS DE POLIPROPILENO DE 30 CM 05 MINI BANDEIRAS DE SINALIZAÇÃO MATERIAL: POLIPROPILENO. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 90 CM DIÂMETRO: 1,9 CM	KIT	20	R\$ 74,10	R\$ 1.482,00
16	PRATO DEMARCATÓRIO (CHAPÉU CHINÊS) MEDIDAS:ALTURA: 5 CM DIÂMETRO BASE: 19 CM DIÂMETRO TOPO: 5 CM	UND	20	R\$ 4,05	R\$ 81,00
17	ARGOLAS DE AGILIDADE - DIMENSAO: 42 CM DE DIAMETRO (CORES: AMARELO, LARANJA, VERDE, PRETO) 3 CORES DE CADA	UND	12	R\$ 139,12	R\$ 1.669,44
18	APITO - APITO ESPORTIVO PROFISSIONAL	UND	10	R\$	R\$ 432,60

**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações

	OFICIAL, MODELO CLASSIC, COM BICO REVESTIDO DE SILICONE, DECIBÉIS: 115, MATERIAL: PLÁSTICO E SEM ESFERA EM SEU INTERIOR, PADRÃO FOX 40 OU SUPERIOR			43,26	
19	BOLA DE BASQUETE - TAMANHO: 78 CM, PESO: 650 GRAMAS; CONFECCIONADA EM POLIURETANO (PU), CONSTRUÇÃO MATRIZADA COM MIOLO REMOVÍVEL, CÂMARA AIRBILITY; SISTEMA DE FORRO MULTIAXIAL; APROVADA PELA CBB (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL); UTILIZAÇÃO EM COMPETIÇÕES FEDERADAS; PADRÃO PENALTY BT 7600 OU SUPERIOR.	UND	10	R\$ 252,38	R\$ 2.523,80
20	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - CIRCUNFERÊNCIA 68-70 CM, PESO DO PRODUTO: 410-450 G, TECNOLOGIA: TERMOTEC, ULTRA FUSION, COMPOSIÇÃO: LAMINADO PU, GOMOS: 8, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS, PADRÃO PENALTY DIGITAL OU SUPERIOR.	UND	10	R\$ 250,46	R\$ 2.504,60
21	BOLA DE HANDEBOL - CIRCUNFERÊNCIA: 50-52 CM, PESO DO PRODUTO: 290 A 330 GRAMAS, TECNOLOGIA: TERMOTEC, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, COMPOSIÇÃO: LAMINADO PU PRÓ, GOMOS: 32, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS, H2 PADRÃO PENALTY, PENALTY SUÉCIA OU SUPERIOR.	UND	10	R\$ 115,72	R\$ 1.157,20
22	BOMBA DE AR - MATERIAL: ACRÍLICO TRANSLÚCIDO RESISTENTE, ACOMPANHADO DE AGULHA E MANGUEIRA REMOVÍVEL, COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION, PADRÃO PENALTY OU SUPERIOR.	UND	5	R\$ 25,65	R\$ 128,25
23	CAIXA DE SOM PORTÁTIL - POTÊNCIA: 160 WATTS; BLUETOOTH; PORTA USB; SAÍDA DE AUDIO SURROUND; TIPO DE ALTO-FALANTE: WOOFER; COMPATÍVEL COM NOTEBOOKS, TABLETS E SMARTPHONES; DIÂMETRO DO SUBWOOFER: 6,5 POLEGADAS; DIMENSÕES: 28,8 X 29 X 55,1 CM; 9,7 KG; PADRÃO JBL PARTYBOX 100 OU SUPERIOR.	UND	3	R\$ 2.261,93	R\$ 6.785,79
24	ESCADA DE AGILIDADE - POSSUI DUAS TIRAS DE NYLON (FITAS), COM 10 DEGRAUS, POSSUI 4,5 METROS DE EXTENSÃO E 50 CM DE LARGURA, COM DISTÂNCIA DE DEGRAU PARA DEGRAU DE 45 CM, MATERIAL DAS HASTES DA ESCADA EM PVC, NAS CORES AMARELO/PRETO, PADRÃO ESCADA DE	UND	5	R\$ 55,31	R\$ 276,55

**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações

	AGILIDADE PENTAGOL OU SUPERIOR.				
25	GOLZINHO PARA FUTEBOL (TRAVINHA) - CONFECCIONADA NO FIO 4 E NA MALHA 10 EM CORDA TRANÇADA, MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV, COR BRANCA, MODELO CAIXOTE MÉXICO/EUROPEU, MEDIDAS DE 1,00 METRO DE LARGURA X 0,80 METRO DE ALTURA X 0,80 METRO DE RECUO INFERIOR.	PAR	10	R\$ 137,11	R\$ 1.371,10
26	JOGO DE DAMAS GIGANTE - TABULEIRO DE JOGO DE DAMA GIGANTE, CONFECCIONADO EM BAGUM COM FORRAÇÃO TAMBÉM EM BAGUM, COM IMPRESSÃO DIGITAL, IMPRESSO EM TINTA SOLVENTE. ACOMPANHA 24 PEÇAS EM EVA. DIMENSÕES: 1,20 X 1,20 M DESENVOLVE O PLANEJAMENTO, A INTELIGÊNCIA E O CONVÍVIO SOCIAL. MATERIAL: BAGUM, EVA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 PAINEL E 24 PEÇAS EM E.V.A. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 2 KG.	UND	5	R\$ 417,09	R\$ 2.085,45
27	JOGO DE MEMÓRIA ANIMAIS COM 40 PEÇAS CX MADEIRA - TEMA: ANIMAIS, QUANTIDADE DE EMBALAGENS DO PRODUTO: 1, DIMENSÕES DO PRODUTO: C 22 CM, L 12 CM, A 4 CM, DIMENSÕES COM EMBALAGEM: C 22 CM, L 12 CM, A 4 CM, PESO APROXIMADO: 0,370 KG, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: MADEIRA, EMBALAGEM: ESTOJO DE MADEIRA MDF COM FILME EM PVC.	UND	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
28	JOGO DE VARETAS GIGANTES - JOGO COM 32 VARETAS COLORIDAS, SENDO 12 AMARELAS, 04 VERMELHAS, 09 VERDES, 01 PRETA E 06 AZUIS, COM PONTAS ARREDONDADAS, PESO APROXIMADO 380 GRAMAS, DIMENSÕES: LARGURA 08 CM, ALTURA 36 CM, PROFUNDIDADE 03 CM, PADRÃO ELKA OU SUPERIOR.	UND	10	R\$ 44,27	R\$ 442,70
29	JOGO DE XADREZ GIGANTE - PEÇAS CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO INJETADO, EXCELENTE ACABAMENTO, RESISTENTES À QUEBRA. BASE DE PEÇAS EM BORRACHA. TABULEIRO FEITO DE LONA RESISTENTE. PRODUTO DE FÁCIL MONTAGEM, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE. DIMENSÕES DAS PEÇAS: REI 62 CM (BASE 25 CM), DAMA 48 CM (BASE 25 CM), BISPO 46 CM (BASE 24 CM), CAVALO 41 CM (BASE 24 CM), TORRE 35 CM (BASE 24 CM), PEÃO 30 CM (BASE 20 CM). TABULEIRO: 275 X 275 CM (2,75 X 2,75 M). PESO TOTAL: 23 KG	UND	10	R\$ 3.597,56	R\$ 35.975,60
30	JOGO JENGA - PEÇAS EM MADEIRA	UND	10	R\$	R\$ 346,40

**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações

	NATURAL. COMPOSTO POR 54 BLOCOS DE MADEIRA EMPILHÁVEIS EM FORMA DE TORRE, CUJOS ANDARES SÃO COMPOSTOS DE TRÊS BLOCOS ADJACENTES PELOS SEUS LADOS MAIS LONGOS. DIMENSÕES DE CADA BLOCO: 6,5 X 2 X 1,5 CM. EMBALAGEM EM MOCHILA DE PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE.			34,64	
31	MEDALHA FUNDIDA EM ZAMAC, MODEM EM 3D (ALTO RELEVO), ESPESSURA APROX. 3 MM, TAMANHO 7 X 7 CM, VERSO DA PEÇA CAVADO, COM RETÍCULAS, COM PINTURA (UMA COR) COM FITA DE POLIÉSTER, SUBLIMAÇÃO TOTAL, PERSONALIZADA NOS 02 LADOS, MEDINDO 20 MM DE LARGURA POR 800 MM DE COMPRIMENTO.	UND	200	R\$ 10,22	R\$ 2.044,00
32	PETECA - MODELO COM SELO BRANCO NA BASE PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO EM JOGOS NOTURNOS, ALEM DE POSSUIR UM AMORTECEDOR QUE POSSIBILITA UM TOQUE MAIS MACIO. PRIMEIRA QUALIDADE. UTILIZAÇÃO EM COMPETIÇÕES FEDERADAS, PADRÃO BOMFIM OU SUPERIOR.	UND	50	R\$ 11,53	R\$ 576,50
33	REDE PARA CESTA DE BASQUETE - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO.	UND	10	R\$ 31,88	R\$ 318,80
34	REDE PARA PETECA CONFECCIONADA EM FIO POLIETILENO TRANÇADO COM ESPESSURA DE 1,5 MM. MALHA: 4 X 4 CM. 01 LONA PVC, SUPORTE PVC NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, DISPOSITIVOS PLASTICOS NAS EXTREMIDADES INFERIORES. KIT INSTALAÇÃO COM GANCHOS, REGULADORES METÁLICOS E EXTENSORES. MEDIDAS: 7,80 X 0,60 M. PADRÃO PEQUITA OU SUPERIOR	UND	5	R\$ 258,16	R\$ 1.290,80
35	TATAME DE E.V.A. - DIMENSÕES 1 M X 1 M, 30 MM. CADA PLACA DEVERÁ TER AS SEGUINTE DIMENSÕES: LARGURA: 1 METRO, COMPRIMENTO: 1 METRO, ESPESSURA: 30 MM, PESO: 3 KG.	UND	50	R\$ 171,32	R\$ 8.566,00
36	TAPETE EM EVA DE AMARELINHA 13 PEÇAS - TAPETE COM 13 PEÇAS EM EVA MACIAS, NÃO TÓXICO, RESISTENTES. DIMENSÕES: LARGURA DE CADA PEÇA: 53 CM; ESPESSURA DE CADA PEÇA: 10 MM; MEDIDAS TOTAIS: 1,50 X 2,00 M. COMPOSIÇÃO: EVA. COMPRIMENTO DE CADA PEÇA: 53 CM.	UND	20	R\$ 87,20	R\$ 1.744,00
37	BAMBOLÊ - MEDIDA APROXIMADA: 70 A 75 CM, MATERIAL: POLIETILENO, PESO APROXIMADO 92 GRAMAS, DIÂMETRO APROXIMADO 90 CM.	UND	10	R\$ 4,43	R\$ 44,30
38	TINTAS FACIAIS - KIT COM 10 CORES, 4 G	UND	10	R\$	R\$ 222,00



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



	<i>CADA. TEXTURA CREMOSA, COMPLETA VISUAIS ARTÍSTICOS COM UM TOQUE DE COR VIBRANTE, ESPALHA FACILMENTE SOBRE A PELE E PROPORCIONA PIGMENTAÇÃO INTENSA, À BASE DE VASELINA, NÃO ESCORRE COM O SUOR.</i>			22,20	
39	<i>BRINQUEDO EDUCATIVO DOMINÓ MANIA BALDE COM 300 PEÇAS - CONTÉM 300 PEÇAS EM MADEIRA COLORIDA COM TINTA ATÓXICA, TAMANHO 4 X 2 X 1 CM EM FORMATO RETANGULAR, BALDE PLASTICO COM ALÇA, TAMANHO 18 X 18 X 18 CM.</i>	UND	10	R\$ 145,50	R\$ 1.455,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 80.235,20</b>

3.1. Os valores referenciais da contratação (quadro acima) foram obtidos por meio de consulta diversificada do mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista a baixa complexidade e pequena vultuosidade da presente;

#### 4.3. FORMA DE PAGAMENTO

4.3.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### 4.4. PRAZO DE PAGAMENTO

4.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura com o respectivo cumprimento/entrega do objeto.

4.4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.4.3. No caso de atraso pelo Município, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.

#### 4.5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.5.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação.

4.5.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

4.5.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



- 4.6.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- 4.7.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
- 4.8.** O Município procederá de ofício as eventuais retenções tributárias exigíveis pela legislação pertinente.

### 5. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 5.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 5.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 5.3.** Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 5.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do pacto e o cumprimento das obrigações pelo fornecedor;
- 5.5.** Efetuar o pagamento ao fornecedor do valor correspondente ao objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;
- 5.6.** Aplicar ao fornecedor as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato ou instrumento equivalente;

### 6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 6.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 6.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.3.** Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 6.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Município, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.7.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação;
- 6.8.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos,



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.9.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**6.10.** Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do pacto.

**6.10.1.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

**6.11.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**6.12.** Não contratar, durante a vigência do pacto, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.13.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente na execução do pacto.

**6.14.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**6.15.** Paralisar, por determinação do Município, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**6.16.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

**6.17.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**6.18.** Submeter previamente, por escrito, ao Município, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

**6.19.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**6.20.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

**6.21.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

**6.22.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do pacto;

**6.23.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.24.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**6.25.** O emplacamento dos veículos objeto desta contratação será de responsabilidade integral do fornecedor, devendo ocorrer após a entrega destes à Secretaria Municipal de Saúde de Caratinga.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

**7.1.** O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (ou documento equivalente);

**7.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**7.3.** Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s): **Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Olegário Maciel N° 382 3° andar, Centro, Caratinga MG. Telefone: 33 3329-8030.**

**7.4.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**7.5.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.6.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**7.7.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.8.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do pacto.

## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**8.1.** O pacto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

**8.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do pacto, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);

**8.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

**8.3.1.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**8.3.2.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**8.4.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**8.5.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**8.6.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

**8.6.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**8.7.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**8.8.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**8.9.** Ficam designados como fiscais do contrato os servidores: Giane Alves Pereira Alcides e Betânia Elisa de matos Batista.

### **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DE SISTEMA ELETRÔNICO**

**9.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na forma eletrônica, conforme mencionado no item 2 deste Termo.

**9.2.** As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, inexistindo no bojo do presente qualquer qualificação técnica ou econômico-financeira.

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação, correrão à conta de recursos específicos, quais sejam:

02 07 04 10 301 0001 2261 000 339030140000 – FICHA: 3789  
02 07 03 10 302 0001 2206 000 339030140000 – FICHA: 3787  
02 07 01 10 122 0001 2011 000 339030140000 – FICHA: 3891  
02 07 01 10 122 0001 1055 000 449052990000 – FICHA: 3333  
02 07 01 10 122 0001 1055 000 449052060000 – FICHA: 389

### **11. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**11.1.** Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**11.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**11.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**11.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**11.5.** Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**11.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**11.7.** Os preços serão reajustados anualmente de acordo com o índice IPCA, conforme dispõe o art. 136, I, da Lei nº 14.133 de 2021.

**11.8.** O reequilíbrio econômico-financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 14.133 de 2021 e Decreto Municipal nº 017/2024.

**11.9.** Cabe a Contratada apresentar documentos (originais ou autenticados em cartório) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio.

**11.10.** O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, os valores constantes desta cláusula serão reajustados na proporção da alteração que houver nos preços do serviço, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado.

**11.11.** O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos.

**11.12.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicará a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**11.13.** Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do reequilíbrio econômico-financeiro a ser aprovado pela Contratante, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.

**11.14.** Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo fornecedor registrado.

**11.14.1.** Caso o valor apurado pela pesquisa de mercado resulte em valores inferiores ao requerido, a Administração irá propor o novo valor ao fornecedor.

**11.15.** - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará o objeto prestado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

**11.16.** Enquanto a solicitação de revisão de preços estiver sendo analisada, o fornecedor registrado não poderá suspender os serviços ou o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.



## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**12.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**12.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

**12.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, caso exigível pela Administração;

**12.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**12.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**12.1.2.4.** deixar de apresentar amostra, quando exigível pela Administração;

**12.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**12.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**12.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**12.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**12.1.5.** fraudar o certame

**12.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**12.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**12.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**12.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**12.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

**12.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

**12.1.9.** deixar de entregar/atender os itens da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) no prazo pactuado;

**12.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**12.2.1.** advertência;

**12.2.2.** multa;

**12.2.3.** impedimento de licitar e contratar e

**12.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**12.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**12.3.2.** as peculiaridades do caso concreto

**12.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**12.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**12.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**12.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**12.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**12.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**12.4.3.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**12.4.4.** Para a infração prevista no item 12.1.9 a multa será de 0,5% por dia calculada sobre o valor dos itens constantes da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) que estão em atraso de entrega pelo particular, limitada a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

**12.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**12.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**12.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**12.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando for o caso.

**12.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**12.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**12.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.14.** A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 13. DO FORO

**13.1.** É eleito o Foro da Comarca de Caratinga, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste objeto e que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Caratinga/MG, 09 de março de 2026

\_\_\_\_\_  
Paula Cristina da Silva Botelho  
Secretária Municipal de Saúde



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026**  
**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**OBJETO** Contratação de empresa especializada no fornecimento materiais esportivos e fisioterapêuticos, com vistas a atender os CAPS I, CAPS II, CAPS AD e Policlínica Municipal.

<b>DADOS DA PROPONENTE</b>	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	
NOME:	
CPF:	IDENTIDADE:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

Indicamos os endereços eletrônicos acima informados, para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

ESPECIFICAÇÕES				Preços Referenciais	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
1		...	...		
<b>VALOR TOTAL</b>					

Valor Global da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



Prazo de validade: 90 (noventa) dias, contados da abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços objeto da presente licitação, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação e que os produtos/serviços ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no edital e seus anexos.

DADOS BANCÁRIOS: indicar Banco/Agência/Conta corrente Prazo de entrega: conforme edital

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026**  
**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**  
(Lei Federal nº 14.133/2021)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento materiais esportivos e fisioterapêuticos, com vistas a atender os CAPS I, CAPS II, CAPS AD e Policlínica Municipal.

**DECLARAÇÃO**

A empresa (nome completo) \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (diretor/sócio/representante constituído com qualificação completa, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), declara sob as penas da Lei:

- a) que em conformidade com o previsto no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 15/12/2006, ter receita bruta equivalente a uma (micro empresa ou empresa de pequeno porte);
- b) que não ha nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 15/12/2006.
- c) que no presente ano-calendário, ainda não celebrrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

NOME

Representante Legal da Licitante



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DIVERSAS**  
(Lei Federal nº 14.133/2021)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento materiais esportivos e fisioterapêuticos, com vistas a atender os CAPS I, CAPS II, CAPS AD e Policlínica Municipal.

**DECLARAÇÕES**

A empresa (nome completo) \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (diretor/sócio/representante constituído com qualificação completa, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), declara sob as penas da Lei:

a) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) Que não possui em seu quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em observância ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal c/c art. 68, inciso VI da Lei nº 14.1333, de 2021;



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



- c) Que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 c/c art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133, de 2021;
- d) Que atende aos requisitos de habilitação, e que atesta e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- e) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g) Que não foi declarada inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas;
- h) Que não enquadra em nenhuma das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021.
- l) Que estar ciente de que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, constitui o crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

NOME

Representante Legal da Licitante



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026**

**ANEXO V**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2026**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Município de Caratinga, inscrito no CNPJ: 18.334.268/0001-25, com sede administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxxx, representado, neste ato, pelo subscritor (.....), em doravante designado Contratante/Município;

**DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediado(a) na ....., em doravante designado fornecedor.

Resolvem registrar os preços, decorrente/vinculado ao Processo Administrativo acima referenciado, com fundamento na Lei nº 14.133/21, proposta ofertada no bojo do citado processo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento materiais esportivos e fisioterapêuticos, com vistas a atender os CAPS I, CAPS II, CAPS AD e Policlínica Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme especificações a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.2. Vinculam a esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;



1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, desde que o(s) detentor(es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações e que os preços se mostrem compatíveis com os de mercado.

2.2. A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.

2.3. Os quantitativos estimados nesta Ata de Registro de Preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

## **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. As regras relativas à subcontratação constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

## **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1. O valor estimado da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**



**7.1.** Os termos e condições para reajuste dos valores pactuados, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** As obrigações da contratante encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

#### **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**9.1.** As obrigações do contratado encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**10.1.** Os termos e condições da garantia de execução (se houver), encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** As infrações e sanções administrativas encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**12.1.** O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

**12.1.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**12.1.2.** recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

**12.1.3.** deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**12.1.3.** recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

**12.1.4.** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

**12.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**12.3.** A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Caratinga, e serão informadas oportunamente em decorrência da assinatura do contrato administrativo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – *Código de Defesa do Consumidor* – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

**14.1.** Eventuais alterações desta Ata de registro de preços, reger-se-ão no que couber, pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e pelas disposições do Decreto Municipal nº 38/2023.

**14.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma por analogia, prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 176, III da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1.** A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública (Direta e Indireta), inclusive autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, na forma do regulamento.

**17.2.** O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**18.1.** Fica eleito o Foro da Justiça Estadual desta Comarca do Órgão Gerenciador, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Representante legal do Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
Representante legal do Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Assinatura do Fiscal da ARP:

\_\_\_\_\_  
CPF: